



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 2.862, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dá denominação à ruas sem nome de nosso município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes ruas de nosso município, que se encontram sem denominação:

I – A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 2, passa a ser denominada Rua Marcolino Antonio Ferreira.

II – A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 3, passa a ser denominada Rua Vilma Maria Assunção dos Santos.

III – A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 4, passa a ser denominada Rua Maria Ligia dos Anjos Almeida.

IV – A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 5, passa a ser denominada Rua Manoel Francisco Rito.

V – A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 6, passa a ser denominada Rua Ellis Macedo.

VI – A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 7, passa a ser denominada Rua Terezinho Moreira Rito.

VII – A rua sem denominação, localizada no Loteamento Ana Roberta, identificada como Rua Projetada 8, passa a ser denominada Rua Maria Neuza de Souza.






PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 2º Fazem parte deste projeto, na forma de anexo I, mapa que elucida a localização das rua sem denominação, mencionada nos itens do artigo anterior.

Art. 3º Incumbe-se o proprietário do loteamento efetuar a confecção e a colocação das placas denominativas das ruas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 25 de junho de 2018.


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 25.06.18
PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO